MÜLLERLEILÕES

EDITAL DE LEILÃO E INTIMAÇÃO DE JANAINA CRUZ OLIVA

PROCESSO Nº: 5000055-41.2014.8.21.4001
EXEQUENTE: CONDOMINIO EDIFICIO RESIDENCIAL VILLA LIANE
EXECUTADO: JANAINA CRUZ OLIVA

DARCI MÜLLER, Leiloeiro Oficial, matrícula nº 117/95 JUCISRS, por ordem do Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito do Juizado supra referido, promoverá o leilão eletrônico, na forma dos Arts. 881 e seguintes do CPC, dos bens abaixo descritos, em 1º Leilão podendo receber lances on-line até o dia **03 de MARÇO de 2027, às 14:30 horas**, quando não serão admitidos lances inferiores ao valor de avaliação; e caso não vendidos por valor igual ou superior ao de avaliação, em **2º Leilão podendo receber lances on-line até o dia 10 de MARÇO de 2027, às 14:30 horas, quando poderão ser arrematados pelo maior lanço, inadmitido preço vil.**

Os leilões ocorrerão através do endereço eletrônico (site) **www.mullerleiloes.com.br**, mediante cadastro prévio.

No caso de alienação, os créditos que recaem sobre o bem, inclusive os de natureza propter rem, sub-rogam-se sobre o respectivo preço, observada a ordem de preferência, nos termos do artigo 908, §1º, CPC. Os bens serão vendidos em caráter "ad corpus", ou seja, no estado em que se encontram. As propostas de arrematação parcelada deverão ser enviadas por escrito ao leiloeiro antes do leilão, conforme Art. 895, I e II, CPC. É de responsabilidade do arrematante, no caso de arrematação parcelada, a obtenção das guias de parcelamento, diretamente no processo ou junto à Vara. Caso haja lance à vista na plataforma de leilões, todas as propostas para pagamento parcelado serão desconsideradas e a arrematação ocorrerá pelo maior lance à vista (de acordo com o art. 895, §7º, CPC, a proposta de pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre as propostas de pagamento parcelado). A comissão de leilão será paga pelo arrematante, não se incluindo no valor do lance, conforme Art. 884, parágrafo único, do CPC. Ficam as partes, condôminos, ocupantes, inclusive esposo(a) se casadas(os) forem, desde já intimadas pelo presente edital, caso não localizadas, em consonância com o parágrafo único do Art. 889, CPC. Em consonância com o Art. 887, §2º, CPC, a publicação do edital de leilão constará no site do leiloeiro: www.mullerleiloes.com.br. **Maiores informações com o Leiloeiro através dos fones (51) 98304.9404 ou (51) 3242.1388.**

DESCRIÇÃO E AVALIAÇÃO DOS BENS PENHORADOS:
APARTAMENTO 303, a ser construído, no BLOCO 01, do "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VILLA LIANE", localizado no 3º pavimento, o segundo, de quem de frente da esquerda para a direita olhar o bloco, com área real privativa de 53,76m², área real de uso comum de 67,15m², perfazendo a área real total de 120,91m², correspondendo-lhe a fração ideal de 0,010598 no terreno e nas demais coisas de uso comum e fim de proveito do condomínio. **Bairro**: Restinga. **Quarteirão**: Estrada do Barro Vermelho, Estrada Chácara do Banco, Rua Dona Mariana e uma área de terras. Ônus: Alienação Fiduciária em favor de Caixa Econômica Federal - CEF (R.3); Penhora no processo 001/1.14.0147164-2, atual 5000055-41.2014.8.21.4001 (AV.5).

Matrícula 146.088 do Registro de Imóveis da 3ª Zona de Porto Alegre/RS. **Avaliação R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).**